



*Resumo dos aprimoramentos dos mecanismos regulatórios destinados à gestão contratual pelas distribuidoras de energia elétrica propostos na Consulta Pública nº 37/2020.*

## ***Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)***

## *Gestão contratual das distribuidoras*

### AÇÃO DE CURTO PRAZO

Despacho

- Processamento extraordinário do MVE produto Anual 2021.
  - Agosto de 2020.

## *Gestão contratual das distribuidoras*

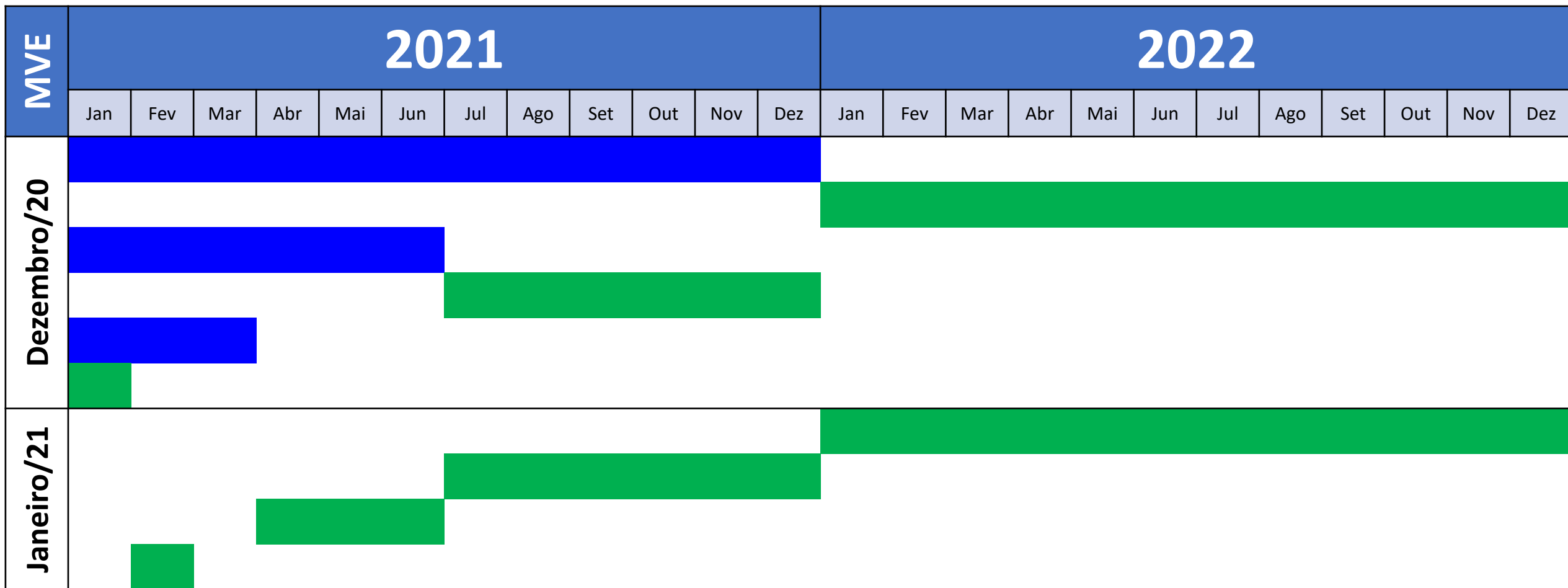
### AÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Consulta  
Pública

- **MVE**

- Novos produtos: **Mensal** e **A-2**;
- Mais produtos negociados a cada processamento;
- Processamentos mensais.

# Gestão contratual das distribuidoras



 Produtos existentes

 Novos produtos

# Gestão contratual das distribuidoras

MVE	2021												2022											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Fev/21			Novos produtos	Novos produtos			Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos
Mar/21				Produtos existentes	Produtos existentes			Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos	Novos produtos



Produtos existentes



Novos produtos

## Gestão contratual das distribuidoras

### Regras de Comercialização para 2021

Já previsto

- Voto da Diretora Relatora que aprovou as Regras para 2020:

“iii. DETERMINAR à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE): (...)

iii.b) O envio de novo módulo do Mecanismo de Venda de Excedentes de Energia (MVE) contemplando preço discriminatório, o novo produto julho a dezembro do ano seguinte e com a exclusão do critério de desempate por quantidade de lotes, para vigência em 2021, inclusive para o MVE a ser operacionalizado em dezembro de 2020;”

***Diferimento do pagamento  
de Contratos Regulados***



## *Diferimento do pagamento de Contratos Regulados*

### ***Proposta ao cenário de contratos pulverizados:***

*Criação de mecanismo operacionalizado pela CCEE para permitir o diferimento (parcial ou total) de receita fixa dos geradores.*

### ***Critérios para participação:***

- ✓ *Geradores ofertam, por CNPJ:*
  - ✓ *(i) valor que aceitam que seja diferido de suas Receitas Fixas (em R\$);*
  - ✓ *(ii) a remuneração financeira desejada (taxa mensal);*
  - ✓ *(iii) quantidade de meses para diferimento;*
  - ✓ *(iv) carência, em meses, para o início do pagamento;*
  - ✓ *(v) prazo, em meses, para quitação;*
- ✓ *Distribuidoras contrapartes escolhem as ofertas desejadas.*

## *Diferimento do pagamento de Contratos Regulados*

### *Sistemática do mecanismo:*

- ✓ *Participação no mecanismo implica em aceitação dos geradores aos termos da Resolução Normativa que o regulamenta, sem necessidade de assinatura pelos agentes (nos moldes das Resoluções Normativas 514/2012 – CCGF e 824/2018 – MVE);*
- ✓ *Participação de todos os geradores com contratos regulados celebrados com as distribuidoras, inclusive de cotas de garantia física;*
- ✓ *Participação das distribuidoras é opcional;*
- ✓ *Sem repasse de custos (taxa de remuneração) para a tarifa do consumidor cativo.*



## ***Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM***

*ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF*

*CEP: 70830-110*

*TELEFONE GERAL: 061 2192 8020*

*OUVIDORIA SETORIAL:167*